



MENSAGEM Nº 037, DE 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização ao executivo municipal para a abertura de crédito adicional especial no valor de **RS 95.375,23 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)**. Trata-se de pagamento de indenização referente a materiais de consumo confiscados em março/2020, em virtude da pandemia do Coronavírus, pelo Governo Estadual e Municipal na empresa 3M do Brasil Ltda., conforme notas fiscais nº 848348 e 848349.

Informamos ainda, que os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **RS 95.375,23 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, ocorrerá por crédito especial, nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei 4.320/64, que integrará o Orçamento Anual do exercício de 2020 e será incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim a compatibilização com as peças do orçamento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,